



ORIENTAÇÕES PARA ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL

Das modalidades e segmentos distribuídos:

1. Os delegados de cada município deverão ser eleitos na Conferência Municipal local (por segmento) ou indicados.
2. A cidade que não realizar a Conferência Municipal deverá nomeá-los.
3. O número de delegados está definido respeitando a proporcionalidade de números de matrículas da educação básica do município em relação ao de número de vagas disponível na Conferência Intermunicipal correspondente.
4. Nenhum município elegerá menos de 4 delegados distribuídos entre os profissionais da educação, gestores, pais/mães e estudantes.
5. Os delegados deverão ser constituídos pelos segmentos estabelecidos no anexo IV do Regimento Interno da CONAE distribuídos em Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior.
6. Caso o município possua apenas Educação Básica, os delegados deverão ser distribuídos apenas neste nível, respeitando os segmentos representantes no município, tomando o cuidado de não privilegiar um em detrimento de outro.

EDUCAÇÃO BÁSICA 50%

Gestores Estaduais
Trabalhadores da Educação Pública
Gestores Municipais
Gestores Privados
Trabalhadores em Educação Privada
Conselhos Estaduais de Educação
Conselhos Municipais de Educação
Estudantes
Pais / Mães

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 20%

Gestores Estaduais e Municipais
Gestores Federais
Gestores Privados
Trabalhadores Privados
Trabalhadores Públicos
Conselhos Estaduais
Estudantes

EDUCAÇÃO SUPERIOR 30%

Gestores Federais
Gestores Estaduais e Municipais
Gestores da Educação Privada
Trabalhadores da Educação Privados
Técnicos Públicos
Professores Públicos
Estudantes